



PROCESSO N.º 1433/03

PROTOCOLO N.º 5. 814.964-0

PARECER N.º 585/04

APROVADO EM 10/11/04

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE  
PARANAÍ

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Adequação do projeto pedagógico e matriz curricular do curso de Licenciatura em  
Letras com habilitação: Português/ Inglês às Diretrizes Curriculares Nacionais.

RELATORA: ROSI MARIANA KAMINSKI

## I-RELATÓRIO

### 1. Histórico

Através do ofício n.º 604/2003- CES/GAB/SETI, de 29 de setembro, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, encaminha a este Conselho Estadual de Educação, para análise e parecer, processo referente à adequação do projeto pedagógico e matriz curricular do curso de Licenciatura em Letras com habilitação, Português/Inglês, ofertado pela Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba, autorizado pelo Parecer n.º 01/66 – CEE/PR, de 07/01.

A SETI por meio da informação n.º 035/03, considera que os custos envolvidos estão contemplados pelo orçamento da instituição e ressalta que a solicitação contida às folhas 064, relativa, a afirmação de que o currículo ora apresentado, contemplará também os acadêmicos do vestibular de 2003, não se fez acompanhar das assinaturas de anuência dos respectivos acadêmicos, o que se julga imprescindível para aplicabilidade extensiva aos mesmos, após aprovado pelo CEE.

### 2. Dados gerais do curso proposto

O curso proposto tem 40 ( quarenta) vagas anuais, no período noturno, com prazo de integralização, mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 7 ( sete anos), anos com carga horária total de 3.634 horas aula.

### 3. Justificativa

A IES propõe um currículo que contemple as flexibilizações necessárias ao melhor preparo do profissional. Assim sendo a readequação “ *toma por base o princípio da formação integrada seqüencial, fornecidas pela constância de elementos pedagógicos complementares, entre as diferentes áreas do conhecimento que forma a nova Matriz Curricular do Curso de Letras.*” ( fl. 34)



PROCESSO N.º 1433/03

#### **4. Objetivos**

O curso de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Português/Inglês e respectivas Literaturas tem como objetivo formar docentes e pesquisadores nas áreas de Lingüística, Língua Portuguesa, Língua Latina, Teoria Literária, Literatura Portuguesa, Literatura Brasileira, Literatura Latina e Literaturas da Língua Inglesa.

#### **5. Perfil profissional de conclusão de curso**

O profissional formado em Letras deve ter domínio do uso da língua, ou das línguas e das variedades lingüísticas e culturais, deve ter ainda capacidade de reflexão crítica sobre os temas lingüísticos e literários.

#### **6. Organização curricular**

O curso a ser ofertado terá a seguinte estrutura curricular:

- Aulas teóricas e práticas com 2. 448 horas-aula
- Atividades acadêmicas complementares com 200 horas-aula
- Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa com 204 horas-aula
- Estágio supervisionado de Língua Inglesa com 204 horas-aula

#### **7. Sistema de avaliação**

A avaliação a ser implantada será periódica e terá a participação de alunos e professores. Incidirá sobre resultados da Avaliação do MEC, relatórios, questionários, monografias, seminários, incluindo a avaliação institucional. Os resultados da avaliação servirão de subsídios para futuras alterações no Projeto Pedagógico.

#### **8. Quadro docente**

O quadro docente do curso de Letras é composto de 3 ( três ) mestres, e 11 ( onze) especialistas.

#### **9. Organização dos estágios e das práticas curriculares**

O Estágio Supervisionado e as Práticas Curriculares têm regulamentos próprios. O estágio realiza-se em três momentos importantes, a observação, a participação e a regência.



PROCESSO N.º 1433/03

O estágio de regência pode ser feito de duas maneiras. A primeira os professores regentes cedem aulas para os estagiários, a outra propõe a formação de turmas fora do horário regular. O estagiário também pode organizar mini-cursos de português e inglês que são ofertados a alunos e funcionários da IES e à população em geral.

Ao final da regência o acadêmico deverá redigir relatório de todas as etapas do estágio entregá-lo ao orientador e apresentá-lo em forma de seminário, onde será avaliado por uma banca composta pelo professor orientador e mais dois membros.

#### **10. Identificação das linhas de pesquisa, descrição dos principais projetos desenvolvidos pela instituição na área do curso**

Os projetos de iniciação científica, ensino, pesquisa e extensão, são realizados a partir do preenchimento de formulário próprio. Há núcleos do curso com opção livre, ofertando-se Literatura Universal, Oficina de Teatro, Metodologia de Avaliação e Reestruturação de Textos, Mitologia Greco-Romana, Análise do Discurso, Oralidade da Língua Inglesa. Destaque-se também a realização dos eventos: Tríduo Cultural e Varal Literário.

#### **11. Organização das atividades complementares**

As atividades acadêmicas complementares têm regulamento próprio, com carga horária total de 200 horas-aula.

#### **12. Inserção institucional do curso**

A inserção institucional do curso é identificada pela importância dada ao curso no contexto da sociedade vigente: *“A concepção do curso de Letras não é apenas como produtora e detentora do conhecimento e do saber, mas também como instância voltada para atender às necessidades educativas e tecnológicas da sociedade”*(fl. 29).

#### **13. Articulação com a comunidade externa ( convênios/parcerias/ indicação de projetos de extensão)**

As parcerias existentes entre a IES e as instituições de ensino da região estão direcionadas à realização dos Estágios Supervisionados.

#### **14. Recursos humanos**

O corpo docente e de funcionários estão amparados pela legislação vigente no Estado.



PROCESSO N.º 1433/03

## **15. Recursos físicos e materiais**

Não consta no relatório do perito restrições com respeito aos recursos físicos e materiais.

## **II – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA**

### **1. Constituição da comissão verificadora**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná, pela Portaria n.º 8, de 14 de abril de 2004, constitui Comissão Verificadora composta pela Conselheira Relatora, professora Rosi Mariana Kaminski, membro da Câmara de Educação Superior, professor Antônio Henriques Gonçalves Cunha, Doutor em Ciências da Literatura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro docência atual em Teoria e Análise Literária, Textos Fundamentais da Literatura; Educação e Sociedade Literária Brasileira, Comunicação e Expressão Humanas, como perito professor Eli de Abreu Passos, assessor técnico do Conselho Estadual de Educação, para sob a presidência da primeira, proceder verificação do pedido de adequação da matriz curricular do curso de Licenciatura em Letras com habilitação- Português/Inglês, ofertado pela Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba – FAFIPA.

### **2. Relatório da visita *in loco***

A Comissão Verificadora esteve no local dia 20 de abril de 2004, e realizou seu trabalho assim explicitado:

#### **2.1. Reunião conjunta.com o corpo docente**

Estiveram presentes a direção e representantes de setores diretamente envolvidos com o curso. Foram feitos comentários sobre as dificuldades. Por outro lado verificou-se boa vontade de todos na busca de soluções.

#### **.2.2.Reunião com o corpo discente.**

Foram mencionadas as dificuldades pedagógicas em sala de aula, principalmente a questão de que “ *alguns alunos entram com um conhecimento mais avançado (...) enquanto outros precisam partir das lições iniciais.*” Quanto à atual Matriz Curricular, não se fez nenhuma observação.



PROCESSO N.º 1433/03

### 2.3. Projeto Pedagógico e matriz curricular

*“O Projeto Político Pedagógico proposto com alterações retrata o artificialismo da relação entre os documentos e as efetivas operações do cotidiano”(…) “Boa parte das seções não passa de mera apropriação dos discursos montados de outras fontes”(…) “a intertextualidade cede espaço à identidade textual”*

A matriz atual reserva 204 horas e mais 136 em Metodologia de Ensino, com as 408 horas da Prática e Estágio Supervisionado, perfazem um total de 748 dentro das atuais 3.010 horas” (...). A atual matriz prevê 120 horas de atividades complementares, enquanto a determinação é que o total chegue a 200 horas; no entanto não se necessita fazer qualquer acréscimo, pois ao se retirar as disciplinas de língua e literatura latina – uma vez que há uma improvisação com uma docente que não tem formação específica ( e no quadro atual achamos que uma contratação bate frontalmente com o orçamento governamental), passam-se de 80 horas para as atividades complementares, e sobram ainda 124. (...) A disciplina Metodologia de Pesquisa pode ter sua ementa dividida; o conteúdo de Pesquisa Literária move-se para Teoria da Literatura, e o conteúdo das Pesquisas em Línguas Estrangeiras e Vernáculas para Lingüística. (...) Literatura Infanto-Juvenil, Psicologia da Educação, Política Educacional Brasileira e Didática não podem ser consideradas Núcleo Complementar, uma vez que estão na essência da formação do magistério. Informática e filosofia poderiam se juntar ao Núcleo de Operação Livre, substituindo Mitologia Greco-Romana e Oralidade da Língua Inglesa, que são conteúdos possíveis de serem absorvidos, sem, prejuízo, pelas disciplinas literárias e de língua inglesa.

**Para finalizar, concluímos com a observação de que se o curso tem tido um desenvolvimento e um desempenho plenamente satisfatório na Extensão, com eventos ou atividades bastantes significativas, conforme ouvimos nas entrevistas e lemos no Projeto,** na parte de pesquisa não tem promovido nada digno de especial menção. Portanto, *sugerimos que se utilize o instituto da monitoria para o fim precípua da manutenção de um núcleo de pesquisa encarregado de promover um evento anual em que o curso de Letras congregue sua micro-região em torno da investigação dos problemas da linguagem e da arte literária .*

### III – RESPOSTA DA IES

Por meio do ofício n.º 126/04 – DG, A direção da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba encaminha caderno de adendo em atendimento as sugestões da Perita com os seguintes itens: I – Identificação da Instituição, III – Dados do curso e legislação básica, XVII – Estrutura do curso de Letras Português e Inglês com as respectivas literaturas – Licenciatura Plena, XVIII – Componentes Curriculares, ementas por série, Bibliografia dos livros em inglês, adequados às sugestões do perito.

PROCESSO N.º 1433/03

### IV – VOTO DA RELATORA



Diante do exposto, e tendo em vista as sugestões do perito, esta relatora vota favoravelmente às adequações do Projeto Pedagógico e respectiva Matriz Curricular do curso de Licenciatura em Letras: habilitação Português/Inglês, às Diretrizes Curriculares Nacionais com 40 (quarenta) vagas anuais, no período noturno com a carga horária total de 3.056 horas aula, com implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2005, ofertado pela Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, FAFIPA.

Aprovado, este parecer deverá ser encaminhado a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora  
Curitiba, 09 de novembro de 2004.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de novembro de 2004.